



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 18 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 02.10.2023

Aos dois de outubro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores: Cláudio César Ramalheira Roessing – Presidente(em exercício, (em virtude das férias regulamentares do Desembargador Paulo César Caminha e Lima), Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, além do Des. Dr. Rogério José da Costa Vieira (Juiz de 2ª Instância) em substituição às férias do Des. Paulo César Caminha e Lima. Estava também presente a Desembargadora Nélia Caminha Jorge para julgar alguns processos de sua relatoria. E como Representante do Ministério Público, a Exma. Procuradora de Justiça, Dra. Sandra Cal Oliveira. Ao iniciar a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. EM MESA Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**: Agravo Regimental Cível nº: 0009554-05.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**: Embargos de Declaração Cível nº: 0004488-44.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0006901-30.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0000385-57.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0010806-43.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0012206-92.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**: Embargos de Declaração Cível nº: 0007331-79.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0010170-77.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**: Embargos de Declaração Cível nº: 1000362-75.2015.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**: Embargos de Declaração Cível nº: 0003003-72.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº:

0003522-47.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **JULGAMENTOS 1) Agravo de Instrumento nº: 4005716-83.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Bari Companhia Hipotecária, Agravado: Erik Franco de Sá. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4005716-83.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **2) Apelação Cível nº: 0643031-06.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Bydreamscoin Serviço de Informação Na Internet - Eireli, Apelado: José Severino da Silva, Apelado: Yussif Hamdan do Ó Silva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0643031-06.2018.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **3) Agravo de Instrumento nº: 4006270-18.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: João Farias de Souza, Agravante: Rosimara da Silva Gomes, Agravante: Pedro Junio Cunha Gondim, Agravante: Nivea Maria Liarte Rios, Agravante: Maria Jose de Souza Nascimento, Agravante: Leidiane Rebouças de Andrade, Agravante: Katiana Travessa da Silva, Agravante: Jucimara Cortez de Castro, Agravante: Admilson da Silva Sá, Agravante: Jefferson Ferreira da Cunha, Agravante: Eluci de Souza Correa, Agravante: Edir Marinho Leal de Sá, Agravante: Debora de Melo Guimaraes, Agravante: Cleane Oliveira Garcia, Agravante: Angelica Guerreiro Lopes, Agravante: Alailson da Silva Calderaro, Agravado: Escola Superior Batista do Amazonas - Esbam. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4006270-18.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **4) Apelação Cível nº: 0732557-42.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Josyane Correa Rodrigues, Apelado: Hoepers Recuperadora de Crédito S.a, Apelado: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes

autos de Apelação Cível n.º 0732557-42.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **5) Apelação Cível n.º: 0749666-40.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Fernanda Karolayne Alves da Costa, Apelado: Sabemi Seguradora S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0749666-40.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade _ de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **6) Apelação Cível n.º: 0724320-87.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelado: Jose Leilandio das Chagas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0724320-87.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer parcialmente e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **7) Apelação Cível n.º: 0726955-70.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jose Agostinho Simas Brandao, Apelado: Banco Bmg S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0726955-70.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **8) Apelação Cível n.º: 0642500-12.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Naide Malveira Lima, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0642500-12.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s)

Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **9) Agravo de Instrumento nº: 4003259-78.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Comemore Alimentacoes Ltda., Agravado: Menta e Araujo Comercio de Alimentos LTDA. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4003259-78.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **10) Agravo de Instrumento nº: 4000126-28.2022.8.04.0000** de Fórum de Tabatinga/2ª Vara de Tabatinga. Agravante: Estado do Amazonas, Agravada: Claudia Monteiro Pereira Batista. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4000126-28.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **11) Apelação Cível nº: 0729770-40.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco C6 Consignado S/A, Apelado: Luiz Gonzaga Moreira Cascaes. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0729770-40.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **12) Apelação Cível nº: 0630681-78.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rozimar Ferreira da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0630681-78.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do

julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **13) Apelação Cível nº: 0600439-66.2022.8.04.6900** de Fórum de São Gabriel da Cachoeira/Vara Única de São Gabriel da Cachoeira. Apelante: Florestina Paiva Porto, Apelado: Banco Daycoval S/A, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0600439-66.2022.8.04.6900, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **14) Apelação Cível nº: 0772406-55.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Espólio de Raimundo Pinto Braga, Apelado: Julio Cesar dos Santos Braga, Apelado: Alcimar dos Santos Braga, Apelada: Rejane dos Santos Braga. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0772406-55.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **15) Apelação Cível nº: 0640310-42.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Abraao Araujo da Silva, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0640310-42.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **16) Apelação Cível nº: 0640075-75.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Itaucard S/A, Apelado: Daniel de Souza Silva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0640075-75.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr.

Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **17) Apelação Cível nº: 0615873-39.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara de Família. Apelante: A. C. da C., Apelada: G. K. A. C. (Representante Legal), Terceiro I: R. M. C. da C. (Representado(a) por sua Mãe), Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0615873-39.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **18) Agravo de Instrumento nº: 4004107-31.2023.8.04.0000** de Fórum de Parintins/2ª Vara de Parintins. Agravante: Gilber Batista Machado, Agravado: Alziely Keuren Tavares, Terceiro I: M. P. do E. do A., ProcuradorMP: D. S. N. de L. C.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4004107-31.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **19) Agravo de Instrumento nº: 4001401-75.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Agravante: IGB Eletrônica S.A., Agravado: Município de Manaus. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4001401-75.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **20) Apelação Cível nº: 0673021-37.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Wanderlane Alves Cavalcante, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0673021-37.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César

Ramalheira Roessing. **21) Apelação Cível nº: 0721797-68.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Unidade do Núcleo de Justiça 4.0 - Acidentes do Trabalho das Comarcas de Manaus e Iranduba. Apelante: Reginaldo Marinho da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0721797-68.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **22) Apelação Cível nº: 0640628-59.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria de Lourdes Lima de Sousa, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0640628-59.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **23) Apelação Cível nº: 0780290-04.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/21ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelado: Napoleão Pedroza Dácio. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0780290-04.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **24) Apelação Cível nº: 0918314-12.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jose Alberto Fernandes Campos, Apelado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A). Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0918314-12.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **25) Apelação Cível nº: 0713177-67.2021.8.04.0001** de

Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Reinaldo Ferreira Colares, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0713177-67.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **26) Apelação Cível n.º: 0735885-14.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Apelada: Aurea Cristina Cabral Cinque. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0735885-14.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **27) Apelação / Remessa Necessária n.º: 0661444-33.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Salgueiro Construções S/A, Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: PEDRO BEZERRA FILHO. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação / Remessa Necessária n.º 0661444-33.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **28) Apelação Cível n.º: 0600284-17.2022.8.04.3100** de Fórum de Boca do Acre/Vara Única de Boca do Acre. Apelante: Francisca Felix da Silva, Apelante: José Raimundo Felix da Silva, Apelante: Antonio Feitosa de Noronha, Apelante: Francisca das Chagas Felix da Silva, Apelante: Maria de Nazare Silva de Noronha, Apelante: Maria Jose Felix da Silva, Apelante: Raimundo Nonato Felix da Silva, Apelante: Joao Batista Felix da Silva, Apelado: Banco Bradesco S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0600284-17.2022.8.04.3100, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar

provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **29) Apelação Cível nº: 0732569-27.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimundo Aires Carvalho, Apelado: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0732569-27.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, em consonância com o parecer do ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Cláudio César Ramalheira Roessing e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **30) Apelação Cível nº: 0664273-50.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Samel Plano de Saúde Ltda, Apelada: Jéssica de Sá Castro, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0664273-50.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **31) Apelação Cível nº: 0730653-21.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Dulce Soares Ferreira, Apelante: Banco C6 Consigo S.A. – FICSA, Apelada: Dulce Soares Ferreira, Apelado: Banco C6 Consignado. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0730653-21.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, dar provimento à Apelação do Banco C6 Consignado e julgar prejudiciada a apelação de Dulce Soares Ferreira. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **32) Apelação Cível nº: 0753613-68.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Gilvânio da Silva Paiva, Apelado: Brb Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0753613-68.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira

Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **33) Apelação Cível nº: 0682211-87.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Telefônica Brasil S/A, Apelado: Lourenco & Marques LTDA. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0682211-87.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **34) Apelação Cível nº: 0686794-86.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Real Time 1, Apelado: TV Cidade Boa Vista. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0686794-86.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade ___ de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Cláudio César Ramalheira Roessing e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **35) Apelação Cível nº: 0667075-84.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelada: Gláucia Maria Galúcio Vinente. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0667075-84.2021.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **36) Agravo de Instrumento nº: 4000389-26.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Lorenzo Soriano Antonaccio Barroco, Agravado: Banco Santander Brasil S/A, Agravado: Banco do Brasil S/A, Agravado: Lotus Business Center Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4000389-26.2023.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as).

Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **37) Apelação Cível nº: 0631779-64.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Gabriele de Souza Oliveira Assunção, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0631779-64.2022.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **38) Apelação Cível nº: 0703024-38.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Itaú S/A, Apelado: Renan Cauper Pinto Carvalho, Apelada: Greycemar Cauper Pinto. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0703024-38.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **39) Apelação Cível nº: 0715439-87.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rodolfo Valente de Oliveira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Rodolfo Valente de Oliveira, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0715439-87.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade _ de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela autora, e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Autarquia Previdenciária, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **40) Apelação Cível nº: 0641133-16.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Itaú Bmg Consignado S/A, Apelada: Maria do Socorro Costa Valente. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0641133-16.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de

Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **41) Apelação Cível nº: 0647193-10.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Luciana Santos da Silva, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0647193-10.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **42) Apelação Cível nº: 0738438-34.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Paulo Ricardo de Lima Antony, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0738438-34.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **43) Apelação Cível nº: 0680845-13.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Mara Regina Cavalcante Ribeiro, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0680845-13.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **44) Apelação Cível nº: 0601023-78.2021.8.04.2500** de Fórum de Autazes/Vara Única de Autazes. Apelante: Espólio de Franklimar Leda Souza, Apelado: Odemar da Silva Souza e Outros, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601023-78.2021.8.04.2500, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **45) Apelação Cível nº: 0755215-60.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Apelada: Evangelina Lima Gomes. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0755215-60.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **46) Apelação Cível nº: 0687658-27.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Garena Agenciamento de Negocios Ltda., Apelado: Luan Reinaldo De Sousa Ruivo, Apelado: Google Brasil Internet Ltda, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0687658-27.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade _ de votos, em DAR PROVIMENTO ao primeiro recurso, e julgar prejudicado o segundo recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **47) Apelação Cível nº: 0738267-77.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Tania Marta Leão de Souza, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0738267-77.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade _ de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **48) Apelação Cível nº: 0628796-05.2016.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: M de S Harb, Apelado: Banco Bradesco S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para desprovê-lo, nos termos do voto do relator, que passa a

integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **49) Apelação Cível nº: 0628217-86.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara da Auditoria Militar. Apelante: Wallace dos Santos Lemos, Apelado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo não provido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles, Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **50) Apelação Cível nº: 0675621-31.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jose Fernando Miranda Peixoto, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. **PUBLIQUE SE.** Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **51) Apelação Cível nº: 0662359-14.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Eraclides Carneiro de Melo. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **52) Agravo de Instrumento nº: 4007652-80.2021.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Aroldo Cincinato dos Santos, Agravante: Armando Neves dos Santos, Agravante: Mafalda Neves dos Santos, Agravado: Unipar Construtora S.A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DR. ROGÉRIO JOSÉ DA COSTA VIEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4007652-80.2021.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **53) Apelação Cível nº: 0635696-72.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Aliança Incorporadora Ltda, Apelante: PDG - Poder de Garantir, Apelante: Agra Singulares Incorporadora Ltda -PDG- Poder de Garantir, Apelado: Aliança Incorporadora Ltda, Apelado: Helder Magarao Schramm, Apelada: Ana Matilde Menezes Melik Schramm, Apelante: Helder Magarao Schramm, Apelante: Ana

Matilde Menezes Melik Schram, Apelado: Agra Singolare Incorporadora Ltda, Apelado: Pdg Realty S/A Empreendimentos e Participações. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0635696-72.2014.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em conhecer e dar parcial provimento aos recursos de Agra Singolare Incorporadora LTDA, PDG - Poder de Garantir e Aliança Incorporadora Ltda, e conhecer e dar provimento à apelação de Helder Magarao Schramm e Ana Matilde Menezes Melik Schramm, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Cláudio César Ramalheira Roessing. **54) Embargos de Declaração Cível n.º: 0006901-30.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Hoje Sistemas de Informática Ltda, Embargado: Tim Celular S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0006901-30.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos de declaração. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conhecimento do recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Nélia Caminha Jorge. **55) Embargos de Declaração Cível n.º: 0010806-43.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Renildo Pereira Cruz Me, Embargado: Fiotrans Comércio e Transportes de Cargas Ltda.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração em Embargos de Declaração n.º 0010806-43.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, acolher os embargos de declaração com efeito infringente. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Nélia Caminha Jorge. **56) Embargos de Declaração Cível n.º: 0012206-92.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Marcio Valle Cortez, Embargada: Naitê Moraiz Sargentini. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0012206-92.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **57) Embargos de Declaração Cível n.º: 0007331-79.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro

Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Banco Bradesco S.a., Embargada: Estefany Patricia Lima Viana. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e NEGAR provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Cláudio César Ramalheira Roessing e Nélia Caminha Jorge. **58) Embargos de Declaração Cível nº: 0010170-77.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Nortepack Industria de Embalagens Ltda, Embargante: Adiene Guimara Mendonça de Souza Vieiralves, Embargante: Vitor Mendonça de Souza Vieiralves, Embargante: Vinícius Mendonça de Souza Vieiralves, Embargante: Vanessa Mendonça de Souza Vieiralves, Embargado: R S Industria e Comercio de Plasticos Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e DAR provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **VISTA 59) Apelação Cível nº: 0619858-50.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Deusamir Pereira, Apelado: Condomínio Parque Residências. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Motivo: Após a sustentação oral proferida pelo advogado do Apelante, o Des.Flávio Pascarelli pediu Vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **RETIRADOS DE PAUTA Pelo Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Agravo de Instrumento nº: 4002356-09.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Apelação Cível nº: 0606542-67.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. **ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador DR. ROGÉRIO JOSÉ DA COSTA VIEIRA: Apelação Cível nº: 0606077-92.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0004488-44.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0000385-57.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0722408-84.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4003531-72.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr.**

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Embargos de Declaração Cível nº: 1000362-75.2015.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA:** Apelação Cível nº: 0000275-93.2019.8.04.5401 de Fórum de Manacapuru/2ª Vara de Manacapuru, Agravo Regimental Cível nº: 0009554-05.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0611155-67.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0742466-79.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0665546-93.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING:** Apelação Cível nº: 0615550-39.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE:** Embargos de Declaração Cível nº: 0003003-72.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003522-47.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **LEITURA DE ACÓRDÃO 1) Apelação Cível nº: 0634676-02.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: João Bosco A. Toledano, Apelante: José Higino de Sousa Netto, Apelante: Marcio Luiz Sordi, Apelante: Luciana Almeida de Souza e Silva, Apelado: Solon Angelim de Alencar Ferreira. **Relatora Originária Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES e Redatora Designada para o acórdão (Voto Vencedor): Exma. Sra. Desembargadora Nélia Caminha Jorge. Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0634676-02.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora redatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Desdres: Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Nélia Caminha Jorge e Onilza Abreu Gerth. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto

Secretária

Des. Cláudio César Ramalheira Roessing

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CESAR RAMALHEIRA ROESSING**,
Desembargador de Justiça, em 17/11/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1270103** e o
código CRC **3CAE23C5**.